



Dom Luciano P. Mendes de Almeida
Por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Arcebispo Metropolitano de Mariana

Decreto de Concessão de Título de Santuário Arquidiocesano para a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição em Ouro Preto

Aos que virem este Decreto, saudação e bênção do Senhor.

Fazemos saber que, devido á grande devoção a Nossa Senhora da Conceição, pelos naturais e moradores da cidade de Ouro Preto, nesta Arquidiocese de Mariana, e considerando que:

- 01- Desde os primórdios de Ouro Preto sempre houve notável devoção á Imaculada Conceição da Virgem Maria anualmente solenizada com a novena e comemoração do dia oito de dezembro.
- 02- Em 1699 foi erguida a primeira Capela de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias.
- 03- Em 1707 foi esta Capela transformada em Matriz.
- 04- Em 1717 foi fundada a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição com a finalidade de promover o culto á Virgem Imaculada
- 05- Aos 16/02/1724 a paróquia é constituída como vicária colada, ou seja, com direito a um vigário fixo.
- 06- Em 1727 iniciou-se a edificação da nova Matriz, tendo como mestre de obras reais Manuel Francisco Lisboa, pai de Antônio Francisco Lisboa: Aleijadinho
- 07- Desde essa época a Matriz de Nossa Senhora da Conceição firmou-se como um centro de devoção Mariana, onde se professava fervorosamente a fé na Imaculada Conceição de Maria.
- 08- Em 1854 o Papa Pio IX proclamou como dogma de fé a Imaculada Conceição de Maria, afeméride solenemente festejada nesta Matriz.
- 09- Em 1977 o Papa Paulo VI concedeu que a novena e a solenidade da Imaculada Conceição nesta Matriz recebessem a prerrogativa de Jubileu. Tal concessão deveria ser renovada a cada sete anos.
- 10- Em 1998, tendo em vista o bem que o Jubileu da Imaculada Conceição exerce sobre a vida dos fiéis, o Papa João Paulo II dispensou-o do pedido de renovação a cada sete anos e transformou-o em Jubileu Perpétuo.
- 11- A Matriz de Nossa Senhora da Conceição, em virtude do fluxo de fiéis e devotos passou a ser o centro de referência de participação na vida religiosa desta cidade. A cada ano aumenta o número de fiéis que participam ativa e intensamente de todas as celebrações litúrgicas e paralitúrgicas, especialmente durante o Jubileu de Nossa Senhora da Conceição.

Em virtude de todos estes aspectos históricos e tradicionais e também interpretando a vontade manivesta da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Ouro Preto, através do Pároco, de seus auxiliares, das associações religiosas e de todos os paroquianos e devotos, reconhece que os fiéis se dirigem á Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Ouro Preto como centro de devoções e constata visitação e assim, resolve aprovar e confirmar para esta Igreja Matriz o título de Santuário Arquidiocesano, com todas as prerrogativas e missão própria dos santuários. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição e será transcrito no Livro de Tombo da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Ouro Preto e lido no momento próprio, durante a Missa solene da Imaculada Conceição no dia 08 de dezembro de 2005.

Dado e passado nesta Arquiepiscopal cidade de Mariana, sob nosso Sinal e o Selo de nossas Armas aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, Solenidade da Imaculada Conceição da Virgem Maria.

Dom Luciano P. Mendes de Almeida

Dom Luciano Padre Mendes de Almeida
Arcebispo Metropolitano de Mariana

Eu, Padre José Cassimiro Sobrinho, Chanceler do Arcebispado, subscrevi.

Padre José Cassimiro Sobrinho
Chanceler do Arcebispado

